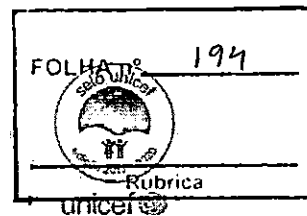




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Secretaria Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços.

OBJETO: Reposição de pavimentação com paralelepípedos graníticos, bloco intertravado de concreto e areia de asfalto a frio (AAUF) - diversas ruas da sede, distritos e povoados no Município de São João dos Patos - MA.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **30 de junho de 2021**, a partir das **08:00 horas**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA.

Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219.

São João dos Patos - MA, 10 de junho de 2021.

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021



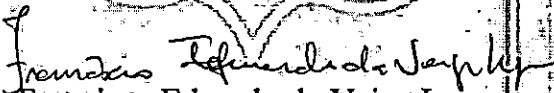
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 08/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão.

OBJETO: Reposição de pavimentação com paralelepípedos graníticos, bloco intertravado de concreto e areia de asfalto a frio (AAUF) - diversas ruas da sede, distritos e povoados no Município de São João dos Patos - MA.

São João dos Patos/MA, em 14 de junho de 2021.


Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Presidente da CPL



preços para contratação de pessoa(a) jurídica(a) para serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da secretaria municipal de assistência social, cidadania e juventude, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 25 de Junho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão (MA), 09 de Junho de 2021. Maria Aparecida Silva da Conceição - Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021. O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Reposição de pavimentação com paralelepípedos graníticos, bloco intertravado de concreto e areia de asfalto a frio (AAUF) - diversas ruas da sede, distritos e povoados no Município de São João dos Patos - MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 30 de junho de 2021, a partir das 08:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219. São João dos Patos - MA, 10 de junho de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021. O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Implantação de um sistema simplificado abastecimento de água, no Povoado Contendas localizado no Município de São João dos Patos - MA, mediante CV nº 8.368.00/2019 - Codevasf. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 30 de junho de 2021, a partir das 15:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219. São João dos Patos - MA, 10 de junho de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP) OBJETO: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios. **ABERTURA:** 29 de Junho de 2021 às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodo-brejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA. **GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

##ATO ADJUDICAÇÃO ##TEX Adjudicação. REFERENTE: PROCESSO nº. 10.03.8584/2021; TOMADA DE PREÇO nº 06/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 8.666/93 após a habilitação e classificação da licitante concorrente da TOMADA DE PREÇO nº 06/2021, em 27/04/2021, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a seguinte empresa vencedora: AGNUS SERVIÇOS LTDA sob CNPJ nº 04.699.670/0001-07, neste ato representada por Sr.º WILLIAN PENHA BARROS FILHO (RG nº 017014742001-1 SSP/MA e CPF/MF nº 033.052.883-10), com Valor Global Vencido de R\$ 1.910.989,17 (Um milhão e novecentos e dez e novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos). Vitória do Mearim (MA), 17 de maio de 2021. HIGGO LEONARDO E. F. Sousa; Presidente da CPL.

##ATO HOMOLOGAÇÃO ##TEX Homologação. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.03.8584/2021; AMPARO LEGAL: Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 06/2021. Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pela Comissão Permanente de Licitação, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, no termo do art. 7º, IV da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2021 em favor da empresa/firma: AGNUS SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ/MF nº 04.699.670/0001-07), endereço: Av. Carmino de Moraes, nº 35, Centro, Cep: 65.165-000 - Cachoeira Grande - Maranhão, Representada pelo - Sr.º FRANCISCO DE ASSIS GUEDES CORREIA (RG nº 76264997-6 SSP/MA e CPF/MF nº 817.980.673-15), com Valor Global Vencido de R\$ 1.910.989,17 (Um milhão e novecentos e dez e novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos). cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM-MA, produza seus efeitos jurídicos. Vitória do Mearim - MA, 27 de maio de 2021. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO AO 01 DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Joselene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 9209f3abe499706679f9634a748501a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021.
O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Reposição de pavimentação com paralelepípedos graníticos, bloco intertravado de concreto e areia de asfalto a frio (AAUF) - diversas ruas da sede, distritos e povoados no Município de São João dos Patos - MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **30 de junho de 2021**, a partir das **08:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219. São João dos Patos - MA, 10 de junho de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021.
O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Implantação de um sistema simplificado abastecimento de água, no Povoado Contendas localizado no Município de São João dos Patos - MA, mediante CV nº 8.368.00/2019 - Codevasf. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **30 de junho de 2021**, a partir das **15:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219. São João dos Patos - MA, 10 de junho de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4dc08ba391f4ce65c0368493d71bf316

DECRETO Nº 030/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 030/2021 - GABINETE DO PREFEITO

"Prorroga o Decreto Municipal nº 26/2021, de 01 de junho de 2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade prioritária de preservar a integridade física e a saúde da população do Município de São João dos Patos - MA diante da pandemia do novo coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO o que nas últimas semanas houve aumento gradual do número de casos na região;
CONSIDERANDO a superlotação das alas COVID dos hospitais públicos e privados e a identificação de contágio no Estado do Maranhão de nova variante do COVID-19;
CONSIDERANDO que o sistema de saúde municipal não dispõe de meios para identificar, testar, isolar e tratar massivamente a população, antes de promover redução do distanciamento social;
CONSIDERANDO que o Município conta atualmente com 313 casos ativos de COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 26/2021, de 01 de junho de 2021, pelo período de 14 de junho de 2021 a 27 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 12 de junho de 2021.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 9f869a5f825322b579555b0875f32d9f

DECRETO Nº 31/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 31/2021 - GABINETE DO PREFEITO

"Suspende o atendimento ao público no Prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o comprometimento do quadro de servidores lotados no Prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA tendo em vista que inúmeros testaram positivo para o COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade prioritária de preservar a integridade física e a saúde da população do Município de São João dos Patos - MA diante da pandemia do novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço administrativo;

CONSIDERANDO que o Município conta atualmente com 313 casos ativos de COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público no Prédio da

Brasil pode ter Certificado de Segurança Sanitária para circulação em espaços públicos sem restrição

Proposta que cria documento trata ainda do certificado internacional de vacinação. Matéria já passou pelo crivo do Senado e Câmara dará palavra final

GL MARANHÃO

O Brasil poderá ter a partir do segundo semestre de 2021 o Certificado de Imunização e Segurança Sanitária (CSS), documento que vai permitir que pessoas vacinadas ou que testaram negativo para Covid-19 e outras doenças infectocontagiosas circulem livremente em espaços públicos ou privados onde há restrição de acesso.

Com o documento certificado, a União, estados, Distrito Federal e municípios terão também informações adequadas para administrar e balancear as medidas restritivas de locomoção ou de acesso de pessoas a serviços ou locais, públicos ou privados, adotadas como forma de limitar a propagação do agente infectocontagioso causador de surto ou pandemia.

O projeto que cria o documento (PL 1.674/2021) avançou no Congresso Nacional: foi aprovado por unanimidade pelo Senado Federal (72 votos nenhum contrário) na quinta-feira passada, e, nesta semana, será analisado pela Câmara dos Deputados.

A proposta é do senador Carlos Portinho (PL-RJ). "Dessa forma, garantiremos não somente o direito de circulação da população, mas a diminuição dos efeitos nocivos do isolamento social prolongado, bem como a manutenção das atividades econômicas que não puderam se adaptar a sistemas remotos de oferta de serviços e produtos", argumentou o senador.

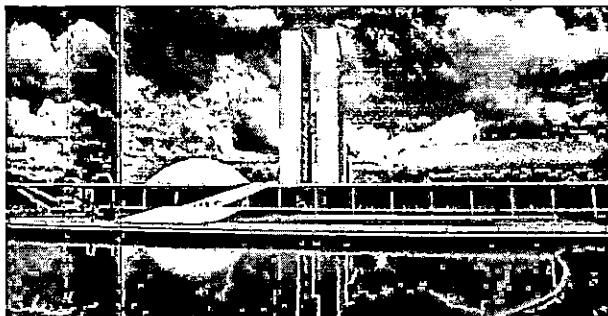
A ideia, como observou o relator da matéria, senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), é conciliar a adoção de medidas restritivas para conter a pandemia com a preservação dos direitos individuais e sociais.

DE PASSAPORTE PARA CERTIFICADO

O projeto original criava o Passaporte Nacional de Imunização e Segurança Sanitária (PSS). Contudo, o relator considerou que esse nome poderia gerar confusão com o documento exigido em viagens internacionais e, por isso, preferiu o termo "certificado", o que foi apoiado pelo autor do projeto.

Vital do Rêgo ressaltou que o projeto é inspirado em proposta similar da Comissão Europeia, órgão executivo da União Europeia, que acolheu o Certificado Verde Digital (Digital Green Certificate) no âmbito do território europeu com o objetivo de unificar as regras já adotadas por diversos países, para conciliar o combate à pandemia com o direito à livre circulação dos cidadãos.

O CSS, segundo o relator, terá como premissa



ROQUE DE SÁ/AGÊNCIA SENADO

Projeto que cria o Certificado de Imunização e Segurança Sanitária também trata de um documento internacional de vacinação e testagem para entrada no Brasil. Proposta avançou no Congresso: já teve o aval dos senadores e será apreciada pelos deputados

o fato de que as pessoas imunizadas e as que testam negativo para a covid-19 representam risco não elevado à propagação do vírus, desde que respeitadas as medidas profiláticas de distanciamento social, uso de máscaras e higienização das mãos. Assim, na avaliação dele, não se justifica que essas pessoas permaneçam isoladas, impedidas de trabalhar, estudar e se locomover.

"A verdade é que, tendo em vista o cenário de incertezas gerado pelo prolongamento da pandemia, precisa-se de novas tecnologias que garantam a circulação segura de pessoas, e é isso que está sendo proposto pelo presente projeto de lei", afirmou Veneziano. "Por isso propõe-se a substituição do Atestado de Vacinação Impresso pelo certificado impresso ou digital em relação à imunização contra a covid-19 e a outras enfermidades pandêmicas que possam surgir no futuro", completou o relator.

COMO VAI FUNCIONAR

O Certificado de Imunização poderá ser utilizado para autorizar a entrada em locais e eventos públicos, o ingresso em hotéis, cruzeiros, parques e reservas naturais, entre outras possibilidades. O documento será implementado por meio de plataforma digital e poderá ter sua validade fixada com base nos seguintes certificados: Nacional de Vacinação (CNV), Internacional de Vacinação (CIV), Nacional de Testagem (CNT) e Internacional de

Testagem (CIT).

O governo federal também poderá criar fonte orçamentária específica para implantação do CSS. O texto a ser analisado pela Câmara prevê, ainda, que o titular do certificado não poderá — desde que respeitadas as medidas sanitárias profiláticas cabíveis — ser impedido de entrar, circular ou utilizar qualquer espaço público ou privado, assim como não poderá sofrer sanções caso o faça.

O texto aprovado pelos senadores determina que deverá ser divulgada, na entrada do local, de forma ostensiva, visível e escrita, a seguinte informação: "O ingresso neste local está condicionado à apresentação do Certificado de Imunização e Segurança Sanitária (CSS)". O estabelecimento, público ou privado, terá a responsabilidade de exercer o controle de entrada, mediante a apresentação do CSS válido por cada pessoa, impedindo o ingresso de quem não o apresente. Será admitida a apresentação do certificado emitido em versão eletrônica ou em papel. Cumpridas as exigências, empresas e estabelecimentos comerciais não poderão sofrer sanções, restrições ou serem impedidas de funcionar, não estando excluídas de cumprir as demais medidas sanitárias profiláticas — destaca a proposta.

(COM INFORMAÇÕES DA AGÊNCIA SENADO)

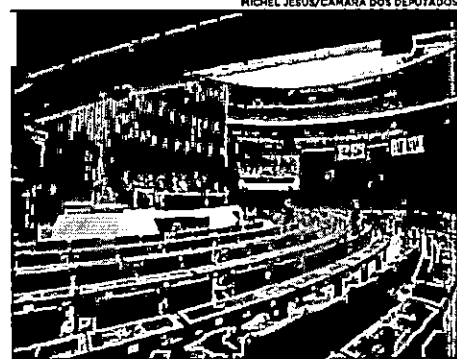
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Reposição de pavimentação com paralelepípedos graníticos, bloco intertravado de concreto e areia de asfalto a frio (AAUF) - diversas ruas de sede, distritos e povoados no Município de São João dos Patos - MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 30 de junho de 2021, a partir das 08:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplspjma@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219. São João dos Patos - MA, 10 de junho de 2021. Thuanu Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021. O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Implantação de um sistema simplificado abastecimento de água, no Povoado Contendas localizado no Município de São João dos Patos - MA, mediante CV nº 8.368.00/2019 - Codevasf, Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 30 de junho de 2021, a partir das 15:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplspjma@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219. São João dos Patos - MA, 10 de junho de 2021. Thuanu Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - SRP AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA Nº 002/2021. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 20 de julho de 2021 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura contratação de empresa especializada para implantação e recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical em vias urbanas do município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 152/2018 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, 09 de junho de 2021. Gustavo Pereira da Costa - Assessor Jurídico Municipal, Buriticupu - MA, em 09 de junho de 2021. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 21.671.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - SRP AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA Nº 003/2021. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 21 de julho de 2021 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em blocos de concreto intertravado e drenagem superficial em vias urbanas do município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 152/2018 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, 09 de junho de 2021. Gustavo Pereira da Costa - Assessor Jurídico Municipal, Buriticupu - MA, em 09 de junho de 2021. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 21.671.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - SRP AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA Nº 004/2021. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 22 de julho de 2021 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem superficial com meio fio e sarjetas em diversas localidades do município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 152/2018 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, 09 de junho de 2021. Gustavo Pereira da Costa - Assessor Jurídico Municipal, Buriticupu - MA, em 09 de junho de 2021. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 21.671.



MICHEL JESUS/CÂMARA DOS DEPUTADOS

MP que prorroga as regras para o cancelamento ou remarcação eventos nas áreas de turismo e de cultura prejudicados pela pandemia foi aprovada pelo Plenário da Câmara

Aprovadas regras de cancelamento ou remarcação de eventos turísticos e culturais

Também na semana passada o Congresso analisou uma medida que tem a ver com a circulação de pessoas na pandemia. O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou a Medida Provisória (MP) 1036/21 que prorroga as regras para o cancelamento ou remarcação eventos nas áreas de turismo e de cultura prejudicados pela pandemia de Covid-19.

O consumidor que optar pelo crédito de serviço ou evento adiado ou cancelado no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 poderá usá-lo até 31 de dezembro de 2022. Se optar pela remarcação da data, o prazo limite para fazer isso será o mesmo.

A matéria que será apreciada pelo Senado atualiza a Lei 14.046/2020, que desobriga a empresa de reembolsar os valores pagos pelos consumidores, desde que assegure a remarcação dos serviços, eventos ou reservas adiados ou cancelados, ou ainda conceda crédito para uso na compra de outros serviços da empresa.

Caso a empresa não consiga remarcar o evento ou conceder o crédito na forma prevista, terá de devolver o valor recebido pelo consumidor até 31 de dezembro de 2022. As regras valem tanto para os eventos cancelados e remarcados quanto para os novos eventos que vierem a ser

cancelados no período citado e também para aqueles cancelados mais de uma vez nesses dois anos.

REEMBOLSO DE CACHÊS

No caso de artistas, palestrantes e outros profissionais contratados e cujos eventos foram adiados ou cancelados de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro deste ano, a MP diz que não terão obrigação de reembolsar imediatamente os valores dos serviços ou cachês, desde que o evento seja remarcado e realizado até 31 de dezembro de 2022.

A regra vale também para shows, rodeios, espetáculos musicais e teatrais, palestras e conferências. O profissional que não cumprir o contrato no prazo terá que restituir o valor recebido até 31 de dezembro de 2022, corrigido pela inflação.

O relator da matéria, deputado Roberto Lucena (Pode-SP), ressaltou que estimativas do IBGE apontam que as receitas nominais do setor turístico foram 41,4% menores em 2020 que no ano anterior. "Além disso, a Conferência Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) aponta perdas do segmento de turismo na casa dos R\$ 341 bilhões desde março de 2020", completou.

(COM INFORMAÇÕES DA AGÊNCIA CÂMARA)

Documento Internacional de vacinação ou testagem para entrada no Brasil

Outro ponto que o PL 1.674/21 aborda é sobre a circulação desses e outros certificados sanitários no Brasil e sua validade. Pela proposta, o CSS deverá ter sua validade baseada em quaisquer testes, certificados de vacinação ou similares que eventualmente venham a ser definidos pela autoridade competente como necessários para a entrada de nacionais ou estrangeiros no Brasil.

Também prevê que, caso seja estabelecida, pelas autoridades competentes, a necessidade de apresentação do Certificado

Internacional de Vacinação ou Testagem para entrada no Brasil, os postos consulares no exterior poderão intermediar a emissão do CSS cuja validade se baseie nesses certificados, mediante apresentação dos documentos necessários.

Na hipótese de ser instituída qualquer cobrança pela intermediação dos consulados, o texto determina que os estudantes brasileiros que comprovadamente estudem, pesquisem ou participem de atividade de extensão no exterior estarão isentos de seu pagamento.